



ref. 995

26-6-90

B072267

Com a
em
em
out - Com a
em 15 de
1902

Camara Municipal do Porto.
Ex. Sr. Joaquim Teixeira da Silva, Comerciante e
Proprietario d'um terreno com frente para a rua
d'alegria (sem numero), freguezia do Bomfim,
bairro oriental d'esta cidade, conforme o projecto
que junta em duplicado - Este terreno esta si-
tuado ao nascente da referida rua, no campo
da Versada, proximo a rua da Constitução, e
serve-lhe de vedação o muro de supporte mesma
rua, edificando sobre elle a fachada para ficar
no alinhamento das construcções existentes, por
isso muito respeitosa e

PG. 100 REIS
LICENÇA N. 192
GULA N. 192

Ex. Sr. Camara de
digne deferir.

E. R. M.

Porto 5 de Junho de 1902

Joaquim Teixeira da Silva

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 7.500 a que se refere a informação
da repartição technica junta ao presente requert-
mento, foi passada a guia N.º 192 n'esta data.
Rep.º da Fazenda Mp.º 26 de Junho de 1902

Por ordem do Chefe dos Feixes de Fazenda
J. L. G. P.

Apud - Port. B.
Cm. 15 m. 1902



Nº 213-
1902
288

Memoria Descriptiva.

O edificio que Joaquim Teixeira da Silva pretende mandar construir no predio rustico da rua d'Illegia, (sem numero), no Campo da Vassada, proximo a rua da Constitucão, freguesia do Bomfim, bairro oriental da cidade do Porto, que confina do nascente com Domingos Bento da Silva Laster, do fronte com a referida rua, do sul com Candido Joaquim Correia, e do norte com Volentin Nunes, tem ^m 6,30 de frente e é composto de quatro pavimentos, comprehendendo o do vão do tethado e a cave, tendo a seguinte disposicão:

O primeiro pavimento com a altura livre de ^m 2,25, constará de uma ampla loja ou cave a todo o comprimento do edificio, com entrada pelo quintal e com ligacão com o pavimento superior por uma pequena escada de serviço.

O segundo pavimento consta d'um quarto para habitacão, cozinha, sala de jantar, quarto de banho, despensa e corredores de comunicacão, tendo estes aposentos a altura livre de ^m 3,20

O terceiro pavimento, com a entrada principal pela rua e escada d'acesso, constará de atrezo, sala de visitas, dois quartos para habitacão e corredores, tendo ^m 3,70 d'altura livre

O quarto pavimento para aproveitamento do vão do tethado, consta de dois quartos para habitacão, duas divisões para arrecadas e corredores, tendo d'altura media ^m 2,50

Todos os pavimentos e aposentos tem luz directa estabelecida da melhor forma que é possivel e comunicam-se por uma escada ^m regular de patins de volta e de lances successivos com ^m 1,10 de largura e ^m 0,40 de bomba, recebendo luz directa pelo tecto do tethado onde são estabelecidos dois caixilhos de ferro, tendo cada um a superficie de dois metros quadrados aproximadamente.

Uma escada de pedra communica o quintal com a sacada do 2º pavimento, tendo inferiormente um pequeno espaço que é aproveitada para capoeira.

Pelos desenhos que acompanyam a presente memoria, facilmente se vê a divisão dos pavimentos, a altura d'estes, as

escadas de comunicação, a forma da armarção e tudo o mais que interessa para completa elucidação do que se pretende edificar.

Obras de pedreiro.

Os alicerces das paredes do edificio serão d'alvenaria argamassada e terão os das paredes exteriores ^{m.} 0,90 de espessura e os das paredes interiores e das sentinas ^{m.} 0,60, devendo todos ser levados à profundidade precisa até se encontrar terreno firme e resistente.

Para a fachada principal, é aproveitada a muro de sustentação da referida rua, em boas condições d'estabilidade e segurança, e sobre o qual será feita a edificação para ficar no alinhamento respectivo das construções existentes, sendo, porém, convenientemente rachado e tomado a argamassa ordinaria.

As paredes exteriores serão igualmente d'alvenaria argamassada com a espessura de ^{m.} 0,60 a principal posterior, e as lateraes terão esta mesma espessura até o alargamento do segundo pavimento, sendo da qui para cima feitas com perpeambos ^{m.} 0,30 de espessura.

As paredes interiores e as das latrinas serão igualmente de perpeambos argamassados da melhor construção.

A argamassa será composta d'uma parte de cal extinta por immersão, em pasta, e 2 e meia partes d'areia ou saibro aspero e de boa qualidade, sem argila e limpo de substancias estranhas, minerais vegetaes ou animaes.

Todas as portas, janelas, frestas, cunhas, pilastros, soccos, sacadas, escadas exteriores, cornijas e platibandas, frisos, etc, quer em paredes de perpeambos, quer em paredes dobradas, serão de granito lavrado das pedreiras da Triana ou Carraceira, material este que serão de primeira qualidade e perfeitamente obrado, a perfeição da sua obra quanto seja possível e respeitando-se as regras d'arte.

O pavimento da casa será calcetado à portuguesa.



Obras de Carpinteiro.

Os travessamentos serão executados com bom franchão de Riga ou pitch-fine, tendo a secção de $9,08 \times 0,22$ e espaçados $0,42$ de face a face, convenientemente travados com 2 ordens de tarugos.

Seu o maior vão de $5,53$ fica assim bem assegurada a estabilidade da construção.

A armação do telhado para cobertura, não tem asnas ou theoucas, por não serem necessarias, visto que as paredes lateraes formam empusa. As peças, porém, que a compoem serão executadas com as seguintes dimensões:

As terças tendo $9,22 \times 9,08$ de secção, serão espaçadas $1,50$ de eixo a eixo. O pau de fileira terá a secção de $9,25 \times 0,10$, e os fuchas terão $9,16 \times 9,03$. Os barrotes terão a secção quadrada, com os lados entre $0,07$ a $0,08$ e serão espaçados $0,40$ de eixo a eixo. Todas as madeiras empregadas na armação serão de pitch-fine ou Riga, compreendendo as ripas para assentamento de telha typo de Marselha, que terão as dimensões usuas.

Nas ligações dos travessamentos, terças e pau de fileira com as paredes, serão empregadas, onde forem necessarias, as ferragens precizas, de bom ferro forjado, estabelecendo-se ferrinhos para travação e assim se obter a mais completa segurança.

As esquadrias exteriores e guarnecimentos serão todas de madeira de castanho. As esquadrias interiores serão todas de pinho de flandres. Tudo o mais, tal como: soalhos, soccos, alisar, roda-pis, tapamentos e forros, guarnecimentos, tabiques, etc, serão de madeira de pinho da terra com as dimensões usuas das obras similares.

Obras diversas.

O telhado será de duas aguas e executar-se-ha com telha typo "Marselha". As aguas pluvias serão recebidas em caldeiras de ferro zincado e conduzidas em tubos verticaes de $0,075$ de diametro interior para a rua da via publica, e para o quintal.

Todas as paredes exteriores serão rebocadas a argamassa de cal e areia e revestidas interiormente a asphalto até a altura do pavimento.

da rua. As paredes interiores e latrinas serão revestidas a argamassa e convenientemente guardadas segundo é d'uso e costume em obras d'identica natureza.

Os tectos serão estucados a cal e guardados a gesso, com ligeiros molduramentos e ornatações nos principaes aposentos.

As madeiras, segundo é d'uso e costume, serão pintadas com cores appropriadas e a trez demãos, fora a do apparelho, a fio, e as esquadrias dos aposentos mais importantes serão também envernizadas.

Como a rua não tem aqueducto longitudinalmente, e o deposito das latrinas tem de ser inferior a ella, por causa da grande differença de nivel que ha entre a dita rua e o quintal, resolveu-se construir uma fossa fixa, impermeavel e hermeticamente fechada, no fundo e entre as paredes das mesmas latrinas, que serão externas, e que será executada nas melhores condições de perfeição, e para ser limpa quando convier, ou for necessario.

As bacias das latrinas serão do typo usual, com syphões, tendo superiormente um deposito d'agua com a capacidade de 500 litros para sua limpeza e lavagem, sendo os syphões das bacias convenientemente ventillados.

A ventillação da fossa é feita pelo mesmo tubo de descarga das latrinas, que será prolongado até o telhado, sahindo proximo da chaminé da cozinha, e que é muito conveniente sob o ponto de vista hygienico.

Pelos detalhes das latrinas e fossas, que fazem parte do projecto, se encontra claramente desenhada a forma e disposição d'ellas, dispensando-me, por tal motivo, de desenvolver mais esta exposição, sempre fastidiosa em tal caso.

Porto & de Junho de 1902
Joaquim Teixeira da Silva



B065005

Eu abaixo assignado declaro por para os effeitos da
Lei de 6 de Junho de 1895 e de Outubro de 1898, annuo
a responsabilidade da construcção de uma casa
que o ^{my mull} Sr. Joaquim Teixeira da Silva vai
mandar construir na Rua d'Algeria, freguesia
de Bonfim

Porto 4 de Junho
de 1902

Estevão Eduardo Augusto de Parada e Silva Leites

Reconheço a signal supra de Estevão Eduardo Augusto
de Parada e Silva Leites, Porto, 4 de Junho de 1902.

Mauricio
Augusto de Parada e Silva



Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1902

Guia de entrada de deposito N.º 192

Despacho de 13 de Junho de 1902

Dinheiro corrente.		1\$500
Papeis de credito.		\$
Total Rs.		<u>1\$500</u>

Pela presente guia vae *Joaquim Teixeira da Silva*
 entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de *sete mil e quinhentos*
reis, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida
 a licença N.º 113, desta data, para a construcção
 d'uma morada de casas na rua d'Alegria,
 (Campo da Versada)

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 26 de Junho de 1902

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de *sete mil e quinhentos reis*
 supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 26 de Junho de 1902

O Thesoureiro,

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
 Municipal, 26 de Junho de 1902



MUNICIPALIDADE

DO

PORTO

REPARTIÇÃO

DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara

292

Joaquim Figueira da Silva

pede licença para

*construir uma morada de casas na rua
d'alegreia (Campa da Terrada) e em anexo
projecto junto.*

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approved

*O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
sete mil e quinhentos reis*

Porto e Paços do Concelho, 11 de Junho

de 1903

M. A. F. L.
Archevêdo

Vis. M. A. F. L.